



PROCESSO N.º 1095/2006

PROTOCOLO N.º 8.964.517-4

PARECER N.º 523/07

APROVADO EM 10/08/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PARANAÍ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática –  
Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, Subseqüente  
ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3374/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual de Paranaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Paranaí, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, Subseqüente ao Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência em 08 de fevereiro de 2007 e retornou a este CEE através do Ofício n.º 2336/07 – GS/SEED em 30/03/07.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática – Suporte e Manutenção
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer n.º 75/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 898/06 de 15 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1200 h/a , 1000 h.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres  
máximo 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: concluintes do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 1095/2006

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de Informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com os outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

## 2.2 Matriz Curricular

COLÉGIO ESTADUAL DE PARANAÍ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL					
MUNICÍPIO: PARANAÍ			NRE: PARANAÍ		
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUPORTE E MANUTENÇÃO			FORMA: SUBSEQUENTE		
TURNO: NOITE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005					
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA					
MÓDULO: 20					
DISCIPLINAS	SEMESTRES			H/A	Horas
	1º.	2º.	3º.		
FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA	2	-	-	40	33
INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2	2	-	80	67
INGLÊS TÉCNICO	2	-	-	40	33
ARQUITETURA DE COMPUTADORES	4	4	-	160	133
REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS	2	4	4	200	167
SUPORTE TÉCNICO	4	4	-	160	133
SERVIÇOS DE INTERNET	-	2	-	40	33
GESTÃO COMERCIAL	-	-	2	40	33
METODOLOGIA CIENTÍFICA	2	-	-	40	33
RECURSOS HUMANOS	-	-	2	40	33
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	2	-	-	40	33
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	-	2	2	80	67
BANCO DE DADOS	-	-	2	40	33
ANÁLISES E PROJETOS	-	2	4	120	100
PROGRAMAÇÃO WEB	-	-	4	80	67
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>



PROCESSO N° 1095/2006

### 2.3 Certificação

Ao concluir o Curso com êxito o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática – Suporte e Manutenção.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino firmou Parceria com:

- UNIPAR – Universidade Paranaense;
- ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de Paranaíba;
- Paraná Citrus;
- CITRI Agroindústria.

As Declarações estão anexadas nas fls. 192 a 195.

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Emílio Bariani Junior	- Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas	- Coordenador de Curso - Redes e Sistemas Operacionais
Miguel Calil Fadel Neto	- Bacharel em Administração - Curso de Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau	- Fundamentos de Informática - Gestão Comercial - Recursos Humanos
Marlene Preuss da Silva	- Licenciatura em Letras/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa e suas Literaturas	- Inglês Técnico
Vânia Lúcia Baudson Beloni Ribeiro	- Bacharel em Ciências Sociais - Especialização em Ensino de Geografia e História	- Metodologia Científica
Renata Pereira Garcia Burdin Rocha	- Bacharel em Ciência da Computação - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	- Arquitetura de Computador
José dos Prazeres Júnior	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Suporte Técnico
Alessandra Betti Bateloqui	- Bacharel em Ciência da Computação	- Serviços de Internet
Fabiano Utiyama	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Lógica de Programação - Programação WEB



PROCESSO N° 1095/2006

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
João Jolvino do Nascimento Junior	- Bacharel em Ciência da Computação - Especialização em Ciência da Computação	- Linguagem de Programação
Marli Amaro Monteiro	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Banco de Dados - Análise de Projetos
Cristiane Moreira	- Bacharel em Ciência da Computação	- Informática Instrumental

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 56/06 do NRE de Paranavaí integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Roseneide Joana Ribeiro, Informática Empresarial com Mídias Interativas emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

**3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:**

Os profissionais que atuam no curso possuem formação acadêmica necessária para ministrar as disciplinas constantes na Proposta Pedagógica, como demonstra a documentação anexada.

**3.2. Plano de capacitação para professores:**

Os professores têm participado ativamente de capacitação organizadas pela mantenedora, tais como cursos e simpósios e dos grupos de estudos organizados na própria escola.

(...)

**3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:**

Até o presente momento, as melhorias efetuadas se referem à manutenção dos recursos do laboratório de informática.

**3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.**

Reuniões pedagógicas semanais, organizadas pela Equipe Pedagógica do estabelecimento e Coordenação de Curso, para orientações aos professores das disciplinas específicas.

Parceria com a UNIPAR – Universidade Paranaense, junto ao Departamento de Informática, com a realização de reuniões bimestrais com os professores das disciplinas específicas, para orientação pedagógica e estudo de ementas.

**3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:**

Em parceria com a UNIPAR – Universidade paranaense está acontecendo o “Projeto Amigo Digital”, com a finalidade de proporcionar ao aluno, conhecer a dinâmica de uma equipe de desenvolvimento de sites, através de trabalhos práticos em equipe.

Durante a realização do curso, foram realizadas visitas em empresas onde o aluno pode observar a utilização da informática como campo de trabalho. Entre os locais visitados, destaca-se a visita a Central VIAPAR, em Maringá.



PROCESSO N° 1095/2006

### **3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:**

A Educação Profissional faz parte da história e característica deste estabelecimento, que sempre esteve voltado para o crescimento e formação do educando, com base nos princípios da ciência, cultura e trabalho.

Em 1998 passou a ofertar o Curso Técnico em Informática, aprovado pelo Parecer n.º 098/99 – CEE, estruturado em módulos e destinado aos alunos egressos do Ensino Médio. Com as reformulações ocorridas na Educação Profissional o curso foi cessado. No início de 2005 o estabelecimento apresentou nova proposta para o Curso Técnico em Informática, e retomou a oferta, de acordo com as novas orientações da SEED.

Este estabelecimento também oferta o Curso de Formação Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os Programas Pro Funcionários e "Adolescente Aprendiz."

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

"A Comissão de Verificação abaixo designada pelo **Ato Administrativo n.º 056/06, de 01/06/2006, do NRE de Paranavaí**, procedeu **VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** no **COLÉGIO ESTADUAL DE PARANAVAÍ - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**, município de **Paranavaí**, mantido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, visando o Reconhecimento, do **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUPORTE E MANUTENÇÃO, SUBSEQÜENTE AO ENSINO MÉDIO – ÁREA: INFORMÁTICA**.

Após análise dos documentos constantes do Processo, da Proposta Pedagógica, da verificação "in loco", (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99-CEE, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, a solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006."

### **4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo parecer n.º 463/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

---

\* O Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente Aprendiz tem como objetivo garantir a Profissionalização e a Inclusão Social de adolescentes submetidos a medidas socioeducativas / ou em processo de desligamento das Unidades Socioeducativas.

O referido programa acontece no Estado do Paraná em parceria entre a SEED e IASP – Instituto de Ação Social do Paraná. Os estabelecimentos de ensino convidados a participarem do Programa disponibilizam os recursos humanos e o espaço físico.



PROCESSO N° 1095/2006

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único, Art. 32 da Deliberação n.º 09/06 – CEE.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de agosto de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de agosto de 2007.